ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 012/2022/GP

Gestão 2021 - 2024

FRANCISCO SANTOS - PI, 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da audiência pública de que trata o §4º, do artigo 9º, da Lei

Complementar nº 101/2000 perante a Comissão de Finanças e Fiscalização da

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Santos - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, Luís José de Barros, no uso de suas

atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que de acordo com o § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº

101/2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo

demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em

audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou

equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e,

CONSIDERANDO que as Audiências Públicas decorrem de uma exigência da Lei de

Responsabilidade Fiscal, sendo a oportunidade que o Governante tem para dar

publicidade e prestar informações aos contribuintes, aos cidadãos, aos munícipes,

numa linguagem clara e objetiva, sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas na

LDO, e que podem ser revistas na Lei Orçamentária Anual – LOA, relativas ao Resultado

Nominal, Resultado Primário, gastos com pessoal, nível de endividamento, etc e,

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada trata-se de falar se essas

metas foram alcançadas ou não, as dificuldades encontradas e correções de rumo que

foi obrigado a adotar para ajuste e,

CONSIDERANDO que a audiência pública tem como objetivo principal dar publicidade

sobre as ações de governo no que se refere ao cumprimento das metas fiscais.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos - PI

CONSIDERANDO ainda que a publicidade, sem sombra de dúvida, é condição

necessária para a transparência e, sem informação sobre os atos dos agentes públicos,

não há como a sociedade tomar conhecimento sobre o que tais agentes fazem ou

deixam de fazer e,

Gestão 2021 - 2024

CONSIDERANDO que a publicidade busca a transparência, que tem por objetivo fazer

permitir que a sociedade conheça e compreenda as contas públicas em termos de

receitas e despesas, sendo algo que deve ser comum e corriqueiro em toda

administração governamental e,

CONSIDERANDO ainda que os munícipes, em pleno exercício da cidadania, nesse

momento, tornam-se agentes de controle social, para saber do cumprimento das

metas fiscais e se, necessário, da sua parte, sugerir a adoção de medidas corretivas

objetivando restabelecer o equilíbrio entre receitas e despesas e,

CONSIDERANDO a conveniência no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Torna público que comparecerá perante a Comissão de Finanças e

Fiscalização para realização de audiência pública no dia 07 de junho de 2022 a partir

das 08:00 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal, para

demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos

esclarecimentos necessários, relativas ao primeiro e segundo semestre de 2021.

ARTIGO 2º: Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em

textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão,

consoante §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal).



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000. Francisco Santos – PI

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 02 de junho de 2022.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal